

JUSTIFICATIVA

PLO-0004/2001

O presente projeto de Emenda à Lei Orgânica promove alterações na Lei Orgânica do Município, no sentido de tornar transparente as votações na Câmara Municipal de São Paulo.

A Lei Orgânica prevê três possibilidades de votação secreta:

1. Julgamento político do Prefeito ou do Vereador, possibilidade esta que está prejudicada pois recente Ação Direta de Inconstitucionalidade considerou inconstitucional o voto secreto;
2. Eleição dos membros da Mesa e de seus substitutos. Na prática os atuais Vereadores derrubaram esta previsão, votando em aberto na última eleição da Mesa;
3. Aprovação de Conselheiros do Tribunal de Contas.

Não há sentido no voto secreto dentro do Parlamento. Isto se justificava na época da ditadura militar quando mandatos eram cassados sob o menor pretexto.

Os representantes do povo devem prestar contas de todos os seus atos aos eleitores e à opinião pública, e o voto em aberto garante esta prestação.